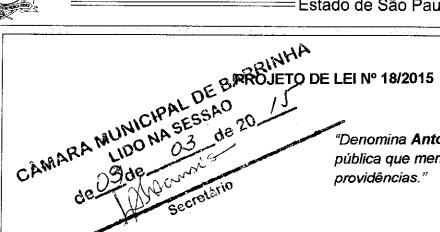


Câmara Municipal de Barrinha

Estado de Ŝão Paulo ==



"Denomina Antonio Roberto Alves via pública que menciona e dá outras

CÁMARA MUNICIPAL DE BARRRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Antonio Roberto Alves a atual Rua "E", localizada no Bairro "Jardim Colorado I" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 09 de março de 2015.

EVANDRO CUNHA CARDOSO



Câmara Municipal de Barrinha

=Estado de Ŝão Paulo*=*

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 18/2015

"Denomina Antonio Roberto Alves via pública que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Antonio Roberto Alves a atual Rua "E", localizada no Bairro "Jardim Colorado I" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha - SP, em 25 de março de 2015.

Sant Clair Antônio Marinho Filho

Presidente

Neliton da Silva

Vice-Presidente

Luzia da Silva Oliveira Cursio

1º Secretária

/alter Gomes da Fonseca

2º Secretário



Câmara Municipal de Barrinha

──Estado de \$ão Paulo=

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF: PROJETO DE LEI Nº 18/2015

De autoria do Vereador Evandro Cunha Cardoso, o Projeto de Lei em epígrafe visa dar denominação de Antonio Roberto Alves via pública, atual Rua E localizada no Jardim Colorado I, constante do mapa cadastral da cidade.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional nos termos do artigo 53 do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência concorrente, podendo tanto o Legislativo quanto o Executivo apresentar proposituras dessa natureza.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2015

APAREOIDO DE SOUZA

MAGNUS WILLIAN DE CASTRO

VALTER GOMES DA FONSECA

CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

LIDO NA SESSAO

(MW) &

Secretário

FONSECA

FONSECA

CAMARA MUNICIPAL DE EARTRINHA

CAMARA MUNICI